

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

14 MAR 2017

Protocolo: 647/17  
Processo: 647/17

Projeto de Lei nº 589/17

AO EXPEDIENTE

14 MAR 2017

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 48 , DE 14 DE MARÇO DE 2017

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

14 MAR 2017

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.385.364,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital à Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, até o montante de R\$ 2.385.364,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 015/2017/FUNRESPOL/PC/RO, de 23 de fevereiro de 2017, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO

14 MAR 2017

Ellen Lopes  
Servidor (nome legível)



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### PROJETO DE LEI DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.385.364,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.385.364,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL</b>			<b>2.385.364,00</b>
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	2.385.364,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.385.364,00</b>

*bera*